



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
POSGRAP/COPGD/FUFSE nº 05/2014**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), seguindo o disposto na Resolução N° 27/2013/CONEPE, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFS – Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado).

OBJETIVO

Divulgar as normas para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito UFS - Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado), dentro do período de 04 a 30 de Junho de 2014, bem como apresentar calendário de Provas para esse período, no anexo deste edital. O exame de proficiência em língua estrangeira, ora oferecido, será aceito no processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. O candidato, ao inscrever-se, deverá optar pelo idioma, não sendo possível mudança após a inscrição.
- 1.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/14000>, no período de 05 a 13 de Junho de 2014.
- 1.3. Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer a sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a POSGRAP através dos canais de comunicação por ela disponibilizados em sua página eletrônica. A responsabilidade pela inscrição é do candidato.
- 1.4. Solicitações de troca de idioma de prova não serão permitidas depois de realizada a inscrição.
- 1.5. As inscrições começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

1.6. A POSGRAP e seus respectivos programas de pós-graduação não se responsabilizarão por inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação destes, por congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

2. – DAS PROVAS

2.1. Conteúdo das provas - A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do candidato, no idioma pretendido.

2.2. As provas terão o seguinte formato: será apresentado um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de questões redigidas em língua portuguesa. As respostas deverão ser emitidas em português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sites da internet. As perguntas são todas relativas ao texto apresentado e objetivam avaliar a capacidade de COMPREENSÃO de textos por parte do candidato.

2.3. Critérios de coesão e coerência textuais na redação da resposta dos candidatos também serão considerados para atribuição da nota.

2.4. É permitido o uso de dicionário impresso. Este poderá ser do tipo língua estrangeira-português ou português-língua estrangeira. É permitido, ao candidato, trazer os dois tipos citados de dicionário. Dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português ou português-língua estrangeira também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) exemplares por candidato. O candidato deverá trazer o seu(s) próprio(s) exemplar(es). Não se fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato que não trouxer o seu. Não se permitirá empréstimo de material durante a execução do exame.

2.5. Não será permitido o uso e consulta a nenhuma forma eletrônica de dicionário.

2.6. As provas terão a duração de 4 (quatro) horas.

2.7. Não haverá tolerância para atraso do candidato no comparecimento às provas. Uma vez que o candidato não esteja em sala na hora estipulada para início do exame, não se permitirá mais sua realização.

2.8. As provas serão disponibilizadas em 03 (três) idiomas: ESPANHOL, FRANCÊS e INGLÊS, versando sobre temas de conhecimento geral.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Caso não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s) feita(s), o candidato poderá se inscrever novamente em uma outra ocasião de provas oferecida no calendário.

3.2. Os candidatos devem verificar junto ao programa de Pós-Graduação para o qual pretendem concorrer se os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de

resultados (pré-estabelecidos no calendário de provas anexo a este edital) estão adequados aos prazos de entrega de documentação no Programa.

3.3. Não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos pré-estabelecidos no calendário citado e pedidos de adiantamento de resultados.

3.4. A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (POSGRAP) e seus respectivos programas de pós-graduação não se responsabilizarão por inscrições feitas de modo errado. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato.

3.5. Considera-se que os candidatos inscritos estão CIENTES de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle da Coordenação da prova, conforme se segue: problemas na inscrição via internet; não comparecimento à(s) prova(s) devido a impedimento grave de saúde imprevisto e de última hora, mesmo que comprovado através de atestado ou laudo médico; acidentes de trânsito, atraso ou impedimento na chegada para as provas devido a dificuldades de transporte; falta de acomodações na cidade de São Cristóvão ou circunvizinhas; alterações de agenda pessoal ou inadiabilidade de participação em compromissos pessoais, estudantis ou profissionais; atrasos nos horários de aplicação das provas devido a intempéries, desastres naturais ou falta de energia elétrica. O candidato, ao confirmar a sua inscrição CONCORDA que nos casos citados deverá submeter-se a nova inscrição em processo seletivo vindouro. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do EPLE/UFS.

3.6. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital, EXCETO nos casos de candidatos que comprovarem necessidades especiais.

3.7. Os candidatos participantes terão direito a documento comprobatório de sua participação e de resultado no exame (Declaração de Exame de Proficiência), em que constará a nota obtida.

3.8. Os critérios de utilização da nota em processo seletivo dos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe são definidos pelo programa ao qual o candidato está vinculado.

3.9. A Comissão do EPLE se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos, os quais terão o prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado, para efetuarem sua solicitação. Para tal, o candidato deve comparecer ao setor de atendimento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa onde terá acesso à sua prova. Após análise desta, deve redigir um RECURSO FUNDAMENTADO. A vista da prova e a redação do recurso são atos de responsabilidade exclusiva do candidato. A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato no todo ou em parte, nem levada para casa para análise. O recurso deverá ser redigido de próprio punho, em formulário próprio fornecido pela POSGRAP. Candidatos domiciliados em localidades fora de São Cristóvão não poderão invocar tratamento diferenciado para a interposição de recursos. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.10. O PRAZO PARA RESPOSTA da banca ao recurso interposto por candidato é de 03 (dias) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

3.11. O prazo de validade dos exames é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de aplicação do mesmo, conforme a Resolução 27 de 27/06/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS (CONEPE-UFS).

3.12. Os candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, logo após a inscrição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do exame, e comunicarem a(s) sua(s) necessidade(s). A Coordenação do EPLE julgará a procedência da solicitação e, caso o pedido seja deferido, o interessado será comunicado por e-mail, ou telefone, sobre as providências a serem tomadas para atendê-lo. Desde já, fica caracterizado como candidato com necessidade especial aquele que:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade;

b) comprovar impedimento grave de saúde, diagnosticado há, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data do exame de proficiência, de modo a necessitar fazer a(s) prova(s) em hospital, ambulatório ou casa de saúde. O candidato, nesse caso, deverá estar ciente de que o horário e o tempo de prova será o mesmo dos demais candidatos e que esse terá ainda de se responsabilizar pela locomoção e acomodação da equipe de aplicação no local da(s) prova(s).

3.13. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

3.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do EPLE.

São Cristóvão, 03 de Junho de 2014.

Carlos Alexandre Borges Garcia
Coordenador de Pós-Graduação

Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	05 a 13 de junho
Data de realização da prova	22 de junho
Divulgação de resultados	30 de junho
Períodos para recursos	01 e 02 de julho
Resultado dos recursos	08 de julho

Anexo 2 –

DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS POR LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

IDIOMA	HORÁRIO REALIZAÇÃO	DE	DIA DE REALIZAÇÃO
INGLÊS	08:00 ÀS 12:00		22/06/2014 (Domingo)
FRANCÊS	14:00 ÀS 18:00		22/06/2014 (Domingo)
ESPAÑHOL	14:00 ÀS 18:00		22/06/2014 (Domingo)